



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**FARIAS BRITO AINDA MELHOR**



**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.411/2015.**

**De 24 de junho de 2015.**

**Cria na Estrutura do Município a  
Chefia do Departamento de  
Engenharia, conforme específica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado um cargo de Chefe do Departamento de Engenharia na Secretaria de Infraestrutura, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

I - Compete ao Chefe do Departamento de Engenharia planejar, projetar e fiscalizar as obras de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE.

II – O Cargo de Chefe do Departamento de Engenharia é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

III – A remuneração do Chefe Departamento de Engenharia será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e só poderá ser exercido por engenheiro devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**Art. 2º** - As despesas com a aprovação da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 24 de junho de 2015.

  
**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**Prefeito Municipal**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**FARIAS BRITO AINDA MELHOR**



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Farias Brito-Ceará, José Vandevelder Freitas Francelino, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal-Ceará e com a decisão do STJ - Recurso Especial: REsp 105232 CE 1996/0053484-5.*

### **CERTIFICA**

Que a Lei Municipal nº. 1.411/2015, datada de 24 de junho de 2015, que **“Cria na Estrutura do Município a Chefia do Departamento de Engenharia, conforme específica”** foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado da sede do Poder Executivo Municipal.

O referido é a expressão da verdade, pelo que firmo a presente certidão.

Farias Brito, Ceará, em 24 de junho de 2015.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**